



<b>CORRESPONDÊNCIA INTERNA</b>	<b>Nº 82/2022</b>
DE: Secretaria de Obras	<b>Data:</b> 08/08/2022
PARA: Setor de Licitação	

Mediante autorização desta secretaria, Solicito aditivo de 25% ao valor original do contrato nº 61/2019, decorrente Pregão Presencial n.º 41/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Atenciosamente

  
**Antonio Tintino da Silva**  
Secretário de obras

Recebido por: <u>Olaine</u>	<u>AT</u>	<u>10/08/2022</u>
Nome	Assinatura	



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019**

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 61/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, com fornecimento de cartão credenciado para cada veículo, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.340.639/0001-30, para acréscimo de 25% ao valor original, ou seja, em **R\$ 215.662,50 (duzentos e quinze mil, seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO N° 61/2019

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo n° 61/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento para fornecimento de combustível para os veículos e máquinas pertencentes a frota do município, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, tendo em vista o aumento de consumo com novos veículos incorporados a frota municipal.

Feita tais considerações, com base na necessidade exposta pela Secretaria de Obras, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, após a devida juntada de declaração por parte do fiscal do contrato de inexistência de aditamentos anteriores que possam comprometer o percentual fixado em lei, denota-se que a solicitação formulada se encontra consubstanciada no artigo art. 65 da Lei n° 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



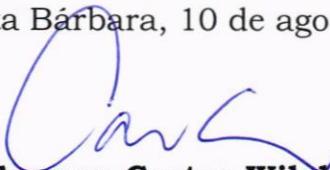
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 10 de agosto de 2022.

  
**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 139/2022**

Nova Santa Bárbara, 11/08/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 61/2019.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 25% o contrato nº 61/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 41/2019, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 215.662,50 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

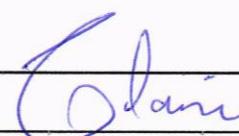
ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 139/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 25% o contrato nº 61/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 41/2019, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por:			<u>12/08/2022</u>
	Nome	Assinatura	data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 12/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Executivo Municipal	75.000,00	90.000,00	51.890,70	38.109,30
001 Gabinete do Prefeito	75.000,00	90.000,00	51.890,70	38.109,30
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	75.000,00	90.000,00	51.890,70	38.109,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00140 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	34.995,00	5,00
00140 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	15.000,00	2.103,00	12.897,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	14.792,70	25.207,30
03 Secretaria Municipal de Administração	255.000,00	395.000,00	311.170,89	83.829,11
001 Secretaria Municipal de Administração	255.000,00	395.000,00	311.170,89	83.829,11
04.122.0070.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	255.000,00	395.000,00	311.170,89	83.829,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	33.353,52	21.646,48
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00390 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	290.000,00	228.423,50	61.576,50
00390 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	50.000,00	49.393,87	606,13
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública	55.000,00	65.000,00	27.751,99	37.248,01
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública	55.000,00	65.000,00	27.751,99	37.248,01
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	55.000,00	65.000,00	27.751,99	37.248,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00520 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	14.726,99	20.273,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00540 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	13.025,00	6.975,00
00540 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
05 Secretaria Municipal de Obras	628.560,00	931.453,54	628.729,43	302.724,11
001 Secretaria Municipal de Obras	628.560,00	931.453,54	628.729,43	302.724,11
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	628.560,00	931.453,54	628.729,43	302.724,11
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	262.290,82	37.709,18
00750 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	130.000,00	11.503,62	118.496,38
00770 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	77.480,00	77.480,00	0,00	77.480,00
00770 EA 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	7.958,83	0,00	7.958,83
00780 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	16.080,00	16.080,00	0,00	16.080,00
00780 EA 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	0,00	50.699,19	50.699,19	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00820 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	349.235,52	304.235,80	44.999,72
05 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	734.613,75	999.866,42	670.860,76	329.005,66
002 Departamento Municipal de Educação e Escolas	614.613,75	879.866,42	555.960,76	323.905,66



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2022

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
12.361.0210.2015 Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas	614.613,75	879.866,42	555.960,76	323.905,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	35.000,00	1.067,00	33.913,00
01660 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	37.761,98	12.238,02
01670 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64.253,75	64.253,75	51.826,67	12.427,08
01680 E 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	54.000,00	54.000,00	30.000,00	24.000,00
01680 EA 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	0,00	86.852,67	47.994,58	38.858,09
01690 E 00142 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	12.260,00	12.260,00	0,00	12.260,00
01700 E 00143 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	70.450,00	70.450,00	0,00	70.450,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	55.000,00	14.739,83	40.260,17
01770 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	90.000,00	119.200,00	91.426,89	27.773,11
01780 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	95.000,00	144.200,00	117.289,28	26.910,72
01790 E 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	45.800,00	45.800,00	40.000,00	5.800,00
01790 EA 00136 1013/09/01/05/18 Outros Programas Estaduais	0,00	40.000,00	22.176,00	17.824,00
01800 E 00142 1043/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	500,00	500,00	0,00	500,00
01810 E 00143 1044/09/01/06/00 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Salário Educação	102.350,00	102.350,00	101.658,53	691,47
006 Incentivo ao Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	114.900,00	5.100,00
12.364.0230.2021 Incentivo ao Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	114.900,00	5.100,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	95.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02490 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	19.900,00	100,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.068.464,05	1.306.394,60	1.024.203,33	282.191,27
001 Fundo Municipal de Saúde	1.068.464,05	1.306.394,60	1.024.203,33	282.191,27
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.068.464,05	1.306.394,60	1.024.203,33	282.191,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	321.832,00	321.832,00	320.809,26	1.022,74
02730 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	160.000,00	60.682,40	99.317,60
02740 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	89.751,33	248,67
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02810 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	450.000,00	348.551,18	101.448,82
02820 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	206.632,05	206.632,05	126.478,61	80.153,44
02820 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	77.930,55	77.930,55	0,00
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	291.000,00	582.631,02	423.564,79	159.066,23
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	220.000,00	465.000,00	350.823,29	114.176,71
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	220.000,00	465.000,00	350.823,29	114.176,71
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



# Município de Nova Santa Bárbara - 2022

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00	120.000,00	45.058,13	74.941,87
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.617,40	7.382,60
03330 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	295.000,00	263.147,76	31.852,24
002 Fundo Municipal de Assistência Social	45.000,00	89.631,02	53.374,02	36.257,00
08.244.0400.2033 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social	45.000,00	89.631,02	53.374,02	36.257,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	672,93	34.327,07
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	8.070,07	1.929,93
03640 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	44.631,02	44.631,02	0,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	26.000,00	28.000,00	19.367,48	8.632,52
08.243.0430.2035 Manutenção do Conselho Tutelar	26.000,00	28.000,00	19.367,48	8.632,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	16.000,00	9.654,70	6.345,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03910 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	12.000,00	9.712,78	2.287,22
<b>Total Geral</b>	<b>3.107.637,80</b>	<b>4.370.345,58</b>	<b>3.138.171,89</b>	<b>1.232.173,69</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2022

Contas de despesa: 140, 160, 360, 390, 520, 540, 750, 770, 780, 820, 1650, 1660, 1670, 1680, 1690, 1700, 1760, 1770, 1780, 1790, 1800, 1810, 2480, 2490, 2730, 2740, 2810, 2820, 3300, 3330, 3570, 3640, 3890, 3910



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:45 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **5991.B196.2E1D.262F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.340.639/0001-30

**Razão Social:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

**Endereço:** CAL CANOPO 11 2 AND S 3 C APO 2 / ALPHAVILLE / SANTANA DE  
PARNAIBA / SP / 06541-078

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2022 a 31/08/2022

**Certificação Número:** 2022080201354678991016

Informação obtida em 12/08/2022 11:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2019, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, **Sr. Jozias Piza de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.077.72-96 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 485.994.259-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, Andar 2, Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06502160 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por sua procuradora, **Sra. Ana Paula Teixeira**, portadora RG nº 49.030.490 e do CPF 417.642.318-80, resolvem aditar o contrato n.º 61/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, firmado entre ambos em 12/12/2019, referente ao Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato, tendo em vista o aumento de consumo com novos veículos incorporados a frota municipal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 215.662,50 (duzentos e quinze mil, seiscientos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.



# NOVA SANTA BÁRBARA

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
140	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	05.001.15.452.0090.2008	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
780	05.001.15.452.0090.2008	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0210.2015	136	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1760	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1770	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1780	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	06.002.12.361.0210.2015	136	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0210.2015	142	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2480	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	06.006.12.364.0230.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3640	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2022.

  
**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício – Contratante

**ANA PAULA** Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
**TEIXEIRA:41** TEIXEIRA:41764231880  
**764231880** Dados: 2022.08.15  
09:05:11 -03'00'

**Ana Paula Teixeira**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda – Contratada

  
**Weverton Trindade**

Representante da Secretaria Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo  
acompanhamento do contrato



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Ao fiscal do Contrato nº 61/2019 - Combustível**

1 mensagem

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

12 de agosto de 2022

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

13:34

Para: Departamento Obras &lt;obras@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato nº 61/2019, decorrente do Pregão Presencial n.º 41/2019, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

---

 **3º Aditivo Contrato 61 2019 - Prime.pdf**  
396K

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de internet em link dedicado para os prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Tipo Menor Preço, Por Lote.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15/08/2022 às 08h29min do dia 26/08/2022.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 26/08/2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 26/08/2022.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**Preço Máximo:** R\$ 14.571,18 (quatorze mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)  
Nova Santa Bárbara, 12/08/2022.

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022

**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício

### EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

**Referente ao Contrato n.º 61/2019.**

**REF.:** Pregão Presencial n.º 41/2019.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, n.º 11 - Andar 2 - Sala 3 - Centro Apoio II - CEP: 06541-078 - Bairro: Alphaville, Santana de Parnaíba/SP.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento de fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a frota municipal.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 215.662,50 (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 12/08/2022.

**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício

### CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 281/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** **WEVERTON TRINDADE**

**Cargo:** **SERVIDORES EFETIVOS**

**Secretaria/Departamento:** **Secretaria Municipal de Obras**

**Valor (R\$):** 40,00 (QUARENTA REAIS)

**Destino:** **VIAGENS FORA DO MUNICIPIO**

**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO SERVIDOR **WEVERTON TRINDADE**, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICIPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS, REALIZANDO VIAGENS A CIDADE DE LONDRINA-PR, CAMBÉ- PR, IBIPORÁ-PR, MARINGÁ-PR, ARAPONGAS-PR, SAPOEMA-PR, CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, ENTRE OUTRAS CIDADES, PARA DESLOCAMENTO DE VEICULOS PARA MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE PEÇAS PARA AS EMPRESAS CREDENCIADAS NO SISTEMA DE GESTAO DE FROTAS E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA.

**Data do Pagamento:** 12/08/2022

**N.º do Pagamento:** 2296/2022

**Jozias Piza de Moraes**

Prefeito em Exercício



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2019**

Aos 15 dias do mês de agosto de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial n° 41/2019, numeradas do n° 307 ao n° 323, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações